

TRE-SP



DADTE 1

Sumário

FARILI	
Vem tirar o título! O rolê é mais fácil do que parece!	3
Como faço para tirar meu título?	4
Posso baixar o título no celular ou preciso do documento de papel?	5
Nome social, pessoa com deficiência, quilombola, indígena	
a inclusão tá garantida!	6
PARTE 2	
A cadeira é maior do que o indivíduo que a ocupa	
Quem senta na cadeira precisa seguir regras	8
Eleições 2026: QUEM VOCÊ VAI ESCOLHER PARA GOVERNAR	
E LEGISLAR?	9
Votar é selecionar quem vai exercer o poder: o voto é PODEROSO!	10
A ELEIÇÃO É DIRETA: SEU VOTO NA URNA!	11
PARTE 3	
Quem faz as eleições no Brasil?	
Urna eletrônica: a caixa-forte da democracia brasileira!	13
Afinal por que a urna eletrônica é confiável?	1/

PARTE 1

Vem tirar o título!

O rolê é mais fácil do que parece!

E aí, jovem! As eleições 2026 já estão chegando. Quer fazer a sua voz ser ouvida e participar das decisões que vão moldar o futuro do nosso país? Então, fica ligado que o TRE de São Paulo preparou este guia completo para você mandar bem na hora de escolher quem vai representar seus interesses e os da sua comunidade.

O primeiro passo é tirar o título, claro! Se você já fez 15 anos, pode agendar atendimento em qualquer cartório eleitoral do estado. Não se esqueça de levar estes documentos: um de identificação com foto, como o RG, e comprovante de residência recente em seu nome ou da pessoa com quem você mora. E se você é do gênero masculino e vai solicitar o título no ano em que completa 19 anos, também precisa levar o certificado de quitação militar (reservista).

Ah, mas fica esperto! De acordo com a **Constituição**, o voto é obrigatório para quem tem entre 18 e 70 anos e facultativo para os analfabetos, quem tem 16 e 17 anos e os maiores de 70. Portanto, você, jovem, mesmo tirando o título a partir dos 15 anos só pode votar, de forma facultativa, ao completar 16 anos até o dia da eleição. Em 2026, o 1º turno será em 4 de outubro.



Para fazer o título, é necessário agendar seu atendimento presencial no **site do TRE-SP** e comparecer ao cartório eleitoral que escolher na data e hora marcados. Guarde com cuidado a página de confirmação (seja impressa ou em PDF), para não marcar bobeira e esquecer o compromisso. A responsabilidade cidadã já começa daí! Se precisar, você pode cancelar seu agendamento e liberar a vaga.

A idade mínima para realizar o alistamento é de 15 anos, mas sob a condição de que a pessoa tenha completado 16 até o dia do primeiro turno, que será em 4 de outubro de 2026. Além disso, somente a pessoa interessada poderá solicitar o alistamento eleitoral, estando inclusive desobrigada do acompanhamento dos pais ou responsáveis, ok? Confira atentamente os documentos necessários para levar ao cartório.

Agora, pega a visão! O prazo final para tirar o título é 6 de maio de 2026. Depois dessa data, a lei obriga o fechamento do cadastro da Justiça Eleitoral para que a eleição possa ser organizada com base num número determinado de eleitores e eleitoras aptos a votar.

Posso baixar o título no celular

ou preciso do documento de papel?

Sim, geral pode baixar a versão digital do documento (e-Título) no celular ou tablet. O aplicativo está disponível para iOS ou Android. Pelo app, é possível ver o local de votação, obter certidões eleitorais, fazer inscrição como mesário voluntário, justificar a ausência às urnas se você estiver fora do seu domicílio eleitoral no dia da eleição e acessar outros serviços. Se você for "old school", dá até para gerar o documento em PDF e imprimir para guardar na carteira. Vai saber, né!? Não julgamos!!!

Desde que você tenha sua foto e biometria cadastradas no app, também dá pra votar com o e-Título. Basta mostrar o celular à mesa receptora na sua seção eleitoral. Só não vale entrar com o smartphone na cabina de votação. A lei proíbe a prática para garantir o sigilo do voto. Portanto, entregue o aparelho aos cuidados dos mesários e mesárias e deixe pra fazer aquela selfie somente após sair do local. Aí é like certo na rede social!



Nome social, pessoa com deficiência, quilombola, indígena...

a inclusão tá garantida!

Papo reto! Se tem uma coisa que o título garante é a inclusão! A pessoa transexual, travesti e transgênera pode incluir no documento o nome pelo qual é conhecida na comunidade. Vale lembrar que <u>nome social</u> não se confunde com apelido.

Durante o atendimento, é possível informar ainda a identidade de gênero (cisgênero ou transgênero). A identidade de gênero diz respeito a como a pessoa se identifica quanto ao gênero em sua prática social, sem ter relação necessária com o sexo biológico.

Além disso, o cadastro é multiparental e permite incluir nove formas distintas de filiação: somente a mãe, somente o pai, dois pais, duas mães, duas mães e um pai, dois pais e uma mãe, duas mães e dois pais, assim como ausência de filiação.

As pessoas com deficiência também podem informar o tipo de deficiência e escolher um local de votação com acessibilidade, assim como os intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) podem informar sua habilidade e se oferecer para participar da eleição como voluntários. Além disso, o e-Título é preparado para pessoas com deficiência visual, baixa visibilidade ou daltônicas.

Há ainda a possibilidade de autodeclaração de pertencimento a comunidades quilombolas e indígenas, informando inclusive o grupo ao qual pertence e a língua que fala. Dessa forma, a Justiça Eleitoral dá visibilidade à participação política desses grupos minoritários no país.

PARTE 2

A cadeira é maior

do que o indivíduo que a ocupa

As instituições são maiores do que as pessoas que as ocupam. Como assim? A Presidência da República existe desde 1889. Já a presidenta ou o presidente da República é a pessoa que ocupa a Presidência por um determinado período, que se chama mandato. Logo, a Presidência é maior do que quem a ocupa.

A mesma lógica se aplica aos demais políticos na relação com as instituições para as quais são eleitos: deputados federais e senadores (**Congresso Nacional**), deputados estaduais

(Assembleia Legislativa), governadores (Governo do Estado), prefeitos (Prefeitura) e vereadores (Câmara Municipal).

Por que é assim?
Por causa de uma
coisa importantíssima
chamada democracia,
que pode ser entendida
da seguinte maneira:
o coletivo ganha
do individual e as
instituições são bem
maiores do que uma
só pessoa.





Quem senta na cadeira

precisa seguir regras

A principal lei do Brasil é a **Constituição Federal de 1988**, isto é, o que está escrito ali deve ser cumprido por todas e todos.

Você sabia que nos artigos 14, 15, 16 e 17 da Constituição se encontram todas as regras fundamentais sobre os direitos políticos e o funcionamento dos partidos no Brasil? Por exemplo, a obrigatoriedade do voto para os maiores de 18 anos, assim como a idade mínima para se candidatar a cada um dos cargos eletivos.

Para se eleger à Presidência e ao Senado, a pessoa deve ter no mínimo 35 anos de idade. Para o Governo do Estado ou do Distrito Federal, pelo menos 30 anos. Já para se tornar deputado federal ou estadual, a idade mínima é de 21. Em poucos anos já será possível concorrer a deputada ou deputado, quem aí toparia? Ué, por que não!?

Eleições 2026:

QUEM VOCÊ VAI ESCOLHER PARA GOVERNAR E LEGISLAR?



QUAL SERÁ SUA ESCOLHA PARA A PRESIDÊNCIA E O GOVERNO DO ESTADO? E PARA O CONGRESSO NACIONAL E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA?

Democracia tem a ver com considerar todas as pessoas, e isso se relaciona diretamente com equilíbrio no exercício do Poder. Afinal, quando só um manda é fácil errar a mão e cometer abusos. Eis a relação entre Presidência e Congresso, que se repete entre Governo e Assembleia Legislativa: uma dinâmica que visa equilibrar o jogo político.

Que tal um exemplo que está na Constituição para ilustrar? Compete ao governo federal (Executivo) manter relações com outros países e participar de organizações internacionais (tipo a ONU), porém é papel do Congresso Nacional (Legislativo) aprovar definitivamente tratados, acordos ou atos internacionais que o governo tenha assinado e que gerem obrigações importantes quanto ao patrimônio nacional. Desse modo, o papel do Brasil no mundo e os compromissos que o país assume não ficam em apenas uma mão.

O ESQUEMA É
CADA PODER
FISCALIZANDO
O QUADRADO
DO OUTRO PRA
NENHUM DAR
VACILO, SACOU?



Votar é selecionar quem vai exercer o poder:

o voto é PODEROSO!

No dia 4 de outubro de 2026, você vai digitar 6 votos na urna para escolher, nesta ordem: deputado federal, deputado estadual, dois senadores, governador e presidente da República.

Mas por que dois senadores? Como as eleições acontecem a cada 4 anos e o mandato de senador dura 8, a cada eleição a instituição renova, alternadamente, um terço e dois terços das 81 vagas totais. Se ligou na matemática? Ou seja, em uma eleição você escolhe dois senadores e, depois de 4 anos, outro senador.

É importante destacar também que a eleição vai para o segundo turno quando nenhum dos candidatos aos cargos do Executivo (presidente e governador) atinge a maioria absoluta dos votos (50% mais um). Em 2026, a segunda chamada para votação ocorrerá no dia 25 de outubro. A disputa em segundo turno acontece entre os dois candidatos mais votados, e vence o que receber mais votos.

O voto no Brasil é obrigatório para cidadãos alfabetizados entre 18 e 70 anos e facultativo para jovens de 16 e 17 anos, idosos acima de 70 anos, analfabetos e pessoas com deficiência que tenham dificuldade para o exercício do voto.



A ELEIÇÃO É DIRETA:

SEU VOTO NA URNA!

Como a escolha democrática acontece no Brasil? Por meio de eleições diretas, isto é, contando o voto de cada eleitora e de cada eleitor.

Toda a votação é feita na urna eletrônica, que começou a funcionar no Brasil em 1996 e nas próximas eleições vai comemorar 30 anos! Bem antes de você ter nascido, né? Desde então, os votos são coletados com segurança e o resultado é apurado de forma rápida. Acredita que antigamente podia levar dias para saber quem tinha ganhado a eleição!? Pois é!

Que tal simular agora seu primeiro voto na urna eletrônica? Acesse o <u>Simulador de Votação</u> do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou escaneie o QR CODE a seguir e selecione a opção VOTANDO NO 1º TURNO de ELEIÇÕES GERAIS (BRASIL).

Ah, o sistema é acessível e conta com Libras e audiodescrição. Corre lá!





PARTE 3

Quem faz as eleições no Brasil?

A Justiça Eleitoral!

No estado de São Paulo, ela é representada pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) e cada um dos cartórios eleitorais. Criada em 1932, a Justiça Eleitoral tem o objetivo de assegurar a legitimidade das eleições em todo o Brasil. Isto é, lei cumprida e processo eleitoral limpo. A JUSTIÇA ELEITORAL NÃO TEM LADO, ELA SERVE À DEMOCRACIA!

Assista no YouTube ao documentário "<u>Verdade das Urnas:</u> <u>Justiça Eleitoral no Combate à Desinformação</u>", produzido pelo TRE-SP, para esclarecer dúvidas sobre a segurança das urnas eletrônicas. Nele você poderá conhecer os bastidores das eleições, desde a criação da urna eletrônica, e entender mais sobre esse fenômeno das fake news contra a Justiça Eleitoral e os ataques à democracia no Brasil.



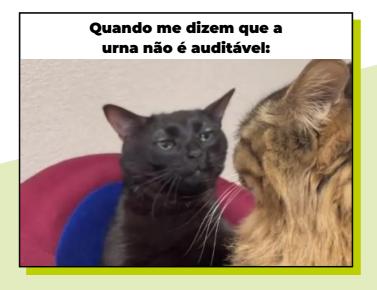
Urna eletrônica:

a caixa-forte da democracia brasileira!

A urna eletrônica (UE) estreia nas eleições brasileiras em 1996. Ela foi desenvolvida para a seguinte missão:

GARANTIR QUE O VOTO DADO PELO ELEITOR CORRESPONDA EXATAMENTE AO VOTO APURADO. SEM FRAUDES!

Para garantir o cumprimento dessa missão, a segurança da urna tem sido constantemente aprimorada. Confira informações incríveis na <u>série de vídeos curtos "Urnas</u> <u>Eletrônicas: o que você precisa saber"</u>, publicada no canal do TRE-SP no YouTube.



Afinal, por que a urna eletrônica é

confiável?



Por váááários motivos, mas aqui a gente selecionou cinco deles pra você ter uma noção:

A urna não tem conexão com a internet, bluetooth ou qualquer outra tecnologia de comunicação sem fio. Ou seja, não rola ataque hacker, sem chance!

Dentro da urna tem um hardware de segurança que faz diversas verificações em todos os programas assim que ela é ligada. Se tiver alguma alteração nos sistemas, por menor que seja, a urna simplesmente trava, nem liga.

A segurança da urna tem mais de 30 barreiras de segurança, altamente sofisticadas, como assinaturas digitais, criptografia, resumos digitais e muito mais. Se quiser entender direitinho como a coisa toda funciona, procura o seguinte no site do TRE-SP: Entenda por que não é possível fraudar a urna eletrônica.

Existem mais de 10 procedimentos de <u>auditoria</u> para conferir a • integridade de cada etapa do processo de votação. Já ouviu falar que não dá para auditar a urna eletrônica? Mentira!

Em todo ano não eleitoral rola o <u>Teste Público da Urna (TPU)</u>, que é um evento que coloca as urnas à disposição de especialistas para tentar achar pontos fracos e corrigi-los. Nunca

conseguiram até hoje achar nenhuma brecha pra alterar o resultado das eleições. E, assim, o sistema está sempre melhorando!

Quer saber mais? Acesse a <u>página da</u> **Urna Eletrônica** ou o QR Code ao lado.



Escaneie o QR Code e acesse a página da Urna

Realização:

Secretaria de Comunicação Social (Secom) – TRE-SP Telefone: 11 3130-2800 | E-mail: secom@tre-sp.jus.br

